



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

Rua Elton Silva, 14 - Centro

CEP 06600-025 - Jandira - SP - Fone: (11) 4619-8200

### PARECER CONCLUSIVO

**Referente ao Período:** 01/01/2022 a 31/12/2022

**ENTIDADE:** Associação Amigos da Criança

**CNPJ:** 06.986.140/0001-67

**Carla Adriana Alves dos Santos**, inscrito no CPF 319.406.958-64, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura do Município de Jandira**, inscrita no CNPJ 46.522.991/0001-73. Em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** Travessa Papa João XXIII, 20 - Centro - Jandira - SP

**Finalidade estatutária:** Atendimento e Defesa dos Direitos Sociais, baseando-se na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 LOAS, garantindo a proteção à família, à maternidade, à infância e a adolescência, à habilitação e a reabilitação de pessoas portadoras de deficiência, à pessoas idosas e grupos em situação de vulnerabilidade social, promovendo a sua inclusão à vida familiar e social; Promover os princípios estruturais da política de atendimento à criança e ao adolescente, de forma articulada, participativa e mobilizadora dos segmentos governamentais e não governamentais, a fim de garantir os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana de proteção integral, como preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA Lei nº 8.069 de 13/07/90; Promover e assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais da pessoa portadora de deficiência em observância à política da inclusão, segundo as legislações nacional e internacional, destacando-se: Normas sobre a Equiparação de Oportunidades (ONU, 1994), Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96), Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8742/93) Política Nacional para a integração de Pessoa Portadora de Deficiência (Decreto nº 3.298/99, que regulamentou a Lei nº 7.853/89), Diretrizes Nacional para Educação Especial na Educação Básica (Conselho Nacional da Educação, 03/07/2001); Prestar atendimento na área da educação de forma complementar a defesa da política pública de educação; Prestar atendimento na área da saúde de forma complementar e defesa da política pública da saúde; Promover a apoiar a participação popular da sociedade nos Conselhos de Direitos, fóruns, movimentos sociais, como instrumento do exercício da cidadania; Atuar na prestação de Serviços de Assistência Jurídica e de interesse coletivo e na defesa da defensoria pública gratuita; Promover, através de uma educação preventiva, informativa e formativa a defesa, preservação e conservação do meio ambiente; Atuar na defesa da segurança alimentar e nutricional e no combate a pobreza; Prestar serviços de consultoria e assessoria, estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologia alternativa, produção e divulgação de conhecimentos técnicos científicos, de apoio à comunidade.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

**TERMO DE COLABORAÇÃO nº 4/2018 Aditivos:**

**Objeto:** PROJETO APRENDER BRINCANDO

**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 02/05/2022; 01/09/2022; 05/01/2023; 05/01/2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA**

Rua Elton Silva, 14 - Centro

CEP 06600-025 - Jandira - SP - Fone: (11) 4619-8200

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
001 - 3565-3 - 35470-8 (Municipal)	09/02/2022	477	19.760,16
001 - 3565-3 - 35470-8 (Municipal)	16/03/2022	477	19.760,16
001 - 3565-3 - 35470-8 (Municipal)	22/03/2022	477	19.760,16
001 - 3565-3 - 35470-8 (Municipal)	20/04/2022	477	19.760,16
001 - 3565-3 - 35470-8 (Municipal)	13/05/2022	477	19.760,16
001 - 3565-3 - 35470-8 (Municipal)	13/06/2022	477	19.760,16
001 - 3565-3 - 35470-8 (Municipal)	13/07/2022	477	19.760,16
001 - 3565-3 - 35470-8 (Municipal)	13/08/2022	477	19.760,16
001 - 3565-3 - 35470-8 (Municipal)	14/09/2022	477	19.760,16
001 - 3565-3 - 35470-8 (Municipal)	11/10/2022	477	19.760,16
001 - 3565-3 - 35470-8 (Municipal)	03/11/2022	477	19.760,16
001 - 3565-3 - 35470-8 (Municipal)	13/12/2022	477	19.760,24
<b>Total do Repasse Municipal</b>			<b>237.122,00</b>

(1) Valor repassado no exercício	(=)	237.122,00
(2) Saldo transportado do exercício anterior	(+)	0,00
(3) Rendimento de aplicação financeira	(+)	857,14
(4) Valor total da Receita (1+2+3)	(=)	237.979,14
(5) Valor das despesas aprovadas	(-)	237.979,14
(6) Valor glosado restituído pela entidade	(-)	0,00
(7) Saldo	(=)	0,00
(8) Valor glosado de exercício(s) anterior a devolver	(=)	0,00
(9) Valor glosado no exercício a devolver	(=)	0,00
(10) Saldo não utilizado, transportado para o exercício seguinte	(=)	0,00

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contêm a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA**

Rua Elton Silva, 14 - Centro

CEP 06600-025 - Jandira - SP - Fone: (11) 4619-8200

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

**CONCLUSÃO**

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Jandira/SP, 17 de Março de 2023.

**Carla Adriana Alves dos Santos**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**Fernanda Duarte Vaz**  
CPF 443.789.278-02  
Gestor da Parceria

**Comissão Monitoramento e Avaliação da Parceria**

Gisele Elaine da Silva Oliveira

279.015.698-08

Lígia Mateus da Silva

300.315.208-47

Shirley Medeiros Laurindo

106.994.618-47

Proposta(s): 0007/2022